

PROJETO DE LEI Nº057/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera valor definido pela Lei Municipal nº1.902, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre auxílio com despesas de moradia, alimentação e deslocamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado para R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) o valor definido no art. 1º da Lei Municipal nº1.902, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre auxílio com despesas de moradia, alimentação e deslocamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único. O valor definido no art. 1º desta lei, por tratar-se de auxílio, fica dispensado de prestação de contas.

Art. 2º Novas alterações do valor definido poderão ser feitas anualmente por Decreto Municipal, utilizando-se como parâmetro a inflação do período medido pelo IPCA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para vossa apreciação visa alterar, para R\$4.100,00, o valor do auxílio para custeio de moradia, alimentação e deslocamento aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Para a definição do novo valor, que já foi uma vez alterado pela Lei Municipal nº1.978/2014, em 03/11/2014, está sendo utilizando como parâmetro a inflação parcial do período de novembro/2014 a junho/2023 medido pelo IPCA.

Também propomos que novas alterações possam ser feitas por Decreto do Executivo utilizando-se como parâmetro o mesmo utilizado neste Projeto de Lei.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal